



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 260/2018.

De 09 de novembro de 2018.

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.326,65, para os fins que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de ITABI aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 29.326,65 (vinte nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento obedecendo a seguinte classificação:

08000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente;
20.605.0021.2048 – Manutenção de Consórcio Público;

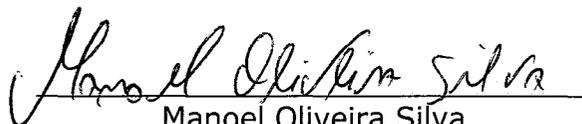
Fonte 000 – 33.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio Público.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ITABI/SE, 09 de novembro de 2018.


Manoel Oliveira Silva
Prefeito Municipal